



**UniSER**  
Universidade do Envelhecer



Universidade de Brasília

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO “EDUCADOR  
POLÍTICO-SOCIAL EM GERONTOLOGIA”, DO PROGRAMA DE EXTENSÃO  
“UNIVERSIDADE DO ENVELHECER – UNISER” DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**EDITAL N.º2 /2024, 01 de julho de 2024.**

**UniSER/UnB Unidades Asa Sul, Ceilândia, Samambaia, Santa Maria e Taguatinga.**

A **Universidade de Brasília** torna pública as condições de habilitação às vagas para ingresso no curso de extensão “Educador político-social em gerontologia”, do Programa de Extensão “**Universidade do Envelhecer - UniSER/UnB**”, para as unidades **Asa Sul, Ceilândia, Samambaia, Santa Maria e Taguatinga**, localizadas no Distrito Federal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O curso de extensão “Educador Político-social em Gerontologia” ocorrerá na modalidade **presencial**.

1.2. No processo seletivo de que trata este Edital serão admitidos somente:

- a) pessoas com idade igual ou superior a **45** anos;
- b) pessoas com **disponibilidade de horário** (Segundas, Terças, Quartas, Quintas e Sextas-feiras) das **14h às 18h**, para as **aulas presenciais**, bem como para atividades de cunho extracurricular que poderão ocorrer, inclusive aos finais de semana.
- c) Pessoas **Residentes no Distrito Federal e Entorno**.

1.2.1. Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e as inscrições e matrículas serão realizadas de forma online, conforme o quadro abaixo e o cronograma apresentado no item 7 deste edital:

UNIDADES	PROCESSO	ORIENTAÇÕES
<b>Asa Sul, Ceilândia, Samambaia, Santa Maria e Taguatinga</b>		Preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <a href="https://forms.gle/FejBDbaLgNvBNvgQ9">https://forms.gle/FejBDbaLgNvBNvgQ9</a>
	Matrículas da 1ª chamada	Envio da documentação exigida no item 2.6 deste edital para efetivação do processo de matrícula

### 1.3. Etapas:

a) Abertura do Processo Seletivo para novos alunos para as unidades  
**Asa Sul, Ceilândia, Samambaia, Santa Maria e Taguatinga.**

b) Preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no endereço

eletrônico <https://forms.gle/FejBDbaLgNvBNvgQ9>;

c) Homologação das inscrições pela Universidade do Envelhecer – UniSER/UnB e

publicação do resultado;

d) Abertura do processo de matrícula para entrega da documentação exigida no item

2.6 deste edital, para efetivação do processo de matrícula;

e) Início do período letivo.

1.4. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

## 2. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

2.1. **As inscrições** deste Processo Seletivo deverão ser realizadas na data mencionada no item 7 (Cronograma) e no sítio mencionado no item 1.2.1.

2.2. As informações prestadas nos Formulários necessários serão de inteira responsabilidade do candidato. A UniSER/UnB reserva-se no direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.3. Não será efetivada a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.4. A inscrição e matrícula do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição.

2.6. Os documentos solicitados para a matrícula são:

- **CÓPIA dos documentos pessoais digitalizados**
  - **Cópia do RG;**
  - **Cópia do CPF;**
  - **Cópia do comprovante de residência;**
- **Envio de uma fotografia 3x4 com fundo branco;**

2.7. Após a homologação das inscrições, os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados conforme as instruções abaixo:

- a) envio de cópia da documentação solicitada no item 2.6 deste edital para o e-mail [pedagogico.inscricao@gmail.com](mailto:pedagogico.inscricao@gmail.com), com ASSUNTO do e-mail:  
MATRÍCULA UNISER 2/2024 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO - UNIDADE.

Exemplo: **MATRÍCULA UNISER 2/2024 – MARIA JOSÉ DA SILVA – UNIDADE ASA SUL.**

- b) a **documentação deve ser enviada** em formato **PDF**.

### **3. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

3.1. Será indeferida a inscrição e a matrícula:

- a) efetuada fora do período especificado no item 7 – cronograma deste edital;
- b) cujos Formulários necessários estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta, ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

3.2. No dia **01/08/2024** será homologada e divulgada a relação dos inscritos no Processo Seletivo de que trata este Edital. Essas informações estarão disponíveis no site oficial da UniSER/UnB: [www.uniserunb.com](http://www.uniserunb.com).

### **4. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO**

4.1. As inscrições serão analisadas conforme os critérios estabelecidos no item 1.2 deste edital, por ordem de inscrição.

- 4.2. As matrículas serão realizadas mediante conferência das cópias dos documentos enviados conforme estabelecido no item 2.7 deste edital. Não será realizada matrícula do candidato com documentação incompleta.
- 4.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não entregar a documentação exigida em tempo hábil, conforme cronograma deste Edital;
- 4.4. Serão convocados: 50 candidatos para a Unidade Asa Sul, 50 candidatos para a Unidade Ceilândia, 50 candidatos para a Unidade Samambaia, 50 candidatos para a Unidade Santa Maria e 50 candidatos para a Unidade Taguatinga.

## **5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

5.1. As vagas de que trata este Edital serão alocadas da seguinte maneira:

- a) todas as vagas destinam-se a pessoas com idade igual ou superior a 45 anos;
- b) serão disponibilizadas 50 vagas para a Unidade Asa Sul, 50 vagas para a Unidade Ceilândia, 50 vagas para a Unidade Samambaia, 50 vagas para a Unidade Santa Maria e 50 vagas para a Unidade Taguatinga e vagas para o cadastro de reserva, e estas serão ocupadas, preferencialmente, por candidatos de maior idade, respeitando os requisitos do item 1.2 deste Edital.
- c) como critério de desempate, será considerada a proximidade do local da residência do inscrito em relação ao local das aulas da unidade escolhida.

## **6. CURSO**

- 6.1. Este processo seletivo será para o ingresso no 2º semestre de 2024 do curso de “Educador Político-social em Gerontologia”, com duração de 3 semestres, com início em **19/08/2024**.
- 6.2. Para que o aluno receba o certificado do curso, de acordo com as normas da UnB, este deve ter a presença mínima de 75% em todos os três semestres, bem como ter finalizado com êxito todas as disciplinas e atividades do Curso.
- 6.3. A UniSER/UnB se diferencia pelo sistema curricular dinâmico, que respeita a cultura local, fazendo com que o acadêmico tenha a possibilidade de conhecer a interdisciplinaridade da gerontologia, abordado em suas diversas áreas. Assim, o acadêmico deverá ter disponibilidade para participar das atividades propostas pelo programa UniSER e pelo curso, nas modalidades presencial e/ou ambiente virtual.
- 6.4. As aulas acontecem na modalidade presencial, de segunda a sexta-feira, em horário estabelecido pela coordenação geral do Programa UniSER/UnB, entre as 14h e 18h

(horário de Brasília).

6.5. As aulas em modalidade presencial ocorrerão na respectiva Região Administrativa escolhida pelo aluno no ato de inscrição. A divulgação da localização será por meio de comunicado oficial emitido pela UniSER. A UniSER reserva o direito de mudança do local caso seja necessário ou conforme determinação da Coordenação Geral do Programa.

## **7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DATA E ETAPAS**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
<b>01/07/2024</b>	Publicação do Edital
<b>01/07/2023 a 31/07/2024</b>	Período de inscrição
<b>01/08/2024</b>	Divulgação dos aprovados
<b>05/08/2024 a 09/08/2024</b>	Período de matrícula dos aprovados em primeira chamada
<b>19/08/2024</b>	Início das aulas

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Visando o melhor desenvolvimento do processo, a UniSER/UnB poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente;
- 8.2. A inscrição e matrícula do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela UniSER;
- 8.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas;
- 8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da inscrição e matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda,

roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial;

- 8.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;
- 8.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;
- 8.7. Não será permitido a troca de unidade previamente escolhida na inscrição, em qualquer período;
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela UniSER/UnB.

## 9. MAIS INFORMAÇÕES

Site da FCE UnB - [www.fce.unb.br](http://www.fce.unb.br)

Site da UniSER - [www.uniserunb.com](http://www.uniserunb.com)

E-mail: [pedagogico.inscricao@gmail.com](mailto:pedagogico.inscricao@gmail.com)

Brasília-DF, 01 de julho de 2024.

**Assinado eletronicamente.**

---

**Profa. Dra. Melissa Nara de Carvalho Picinato Pirola**

Matrícula FUB 1075012

Coordenadora de Ensino do Curso Educador Político-social em Gerontologia  
Universidade de Brasília



**UniSER**  
Universidade do Envelhecer



Universidade de Brasília

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO “EDUCADOR  
POLÍTICO-SOCIAL EM GERONTOLOGIA”, DO PROGRAMA DE EXTENSÃO  
“UNIVERSIDADE DO ENVELHECER – UNISER” DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**EDITAL N.º2 /2024, 01 de julho de 2024.**

**UniSER/UnB Unidades Asa Sul, Ceilândia, Samambaia, Santa Maria e Taguatinga.**

**LOCAIS**

- UNIDADE Ceilândia: Centro Universitário IESB - QNN 31, Ceilândia Norte
- UNIDADE Samambaia: Faculdade CCI - QN 401, Samambaia Norte
- UNIDADE Taguatinga: Centro Universitário LS - QSD 05, Lote 05, Pistão Sul
- UNIDADE Santa Maria: Centro Técnico Profissional de Santa Maria - QR 119, Lote 01, Santa Maria
- UNIDADE Asa Sul: Centro Universitário IESB - SGAS Quadra 613/614, Via L2 Sul, Asa Sul

---

**Profa. Dra. Melissa Nara de Carvalho Picinato Pirola**

Matrícula FUB 1075012

Coordenadora de Ensino do Curso Educador Político-social em Gerontologia  
Universidade de Brasília